
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0861/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2023, Crédito Especial no valor R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 8- Assistência

Subfunção: 241 _ Assistência ao Idoso

Programa: 81 - Assistência

Ação/Projeto: 1118 – Construção de Centro de Convivência de Idosos

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 286.500,00

Fonte de Recursos:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneres da União.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 43.500,00

Fonte de Recursos:15000000 – Recursos Ordinários.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do Excesso de Arrecadação através do repasse de convênio/contrato a ser firmado do Orçamento Geral da União e da anulação total ou parcial de dotações do Município.

Art. 3º - Fica o Poder executivo a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.

Art. 4º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 – 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando, 16 de dezembro de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:7C3CBD83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/12/2022. Edição 2930

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>